



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO  
PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64240.005506/2025-21**

**Cód verificador: fa563868-5d9a-4e6c**

**ASSUNTO:** Processo de Dispensa de Licitação - Disp Lic 90019/2025 UASG 160175 - Contr de Sv Mnt de portas de vidro da SVP e Sala de Gestão - DIEx Simplificado Nº 1076-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP

**INTERESSADO:** Divalc, Div Adm

**Órgão de Origem:** Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 16/08/2025

**Localização Atual do Processo:** Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 06/09/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 716-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 1076-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
- 3- 05 - Mapa\_de\_Risco\_assinado.pdf (b)
- 4- 01 - CHECK\_LIST\_DISPENSA\_ELETRONICA.pdf
- 5- 04 - JUSTIFICATIVA\_AUS\_ONCIA\_DE\_ETP.pdf
- 6- 06- MODELO\_DE\_MAPA\_COMPARATIVO\_E\_RELAT\_eRIO\_DE\_PESQUISA\_DE\_PRE\_NOS\_assinado-1.pdf (b)
- 7- 02 - Modelo\_Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_assinado1.pdf
- 8- 08.1 - TERMO\_DE\_REFERENCIA\_CONTRATAÇÃO\_DIRETA\_SERVICOS\_assinado-1.pdf (b)
- 9- 10.1 - Modelo\_de\_contrato\_contratacao\_direta\_servicos.pdf
- 10- 07 - ANAL\_sSE\_CR\_sTICA\_DA\_PESQUISA\_DE\_PRE\_NOS\_assinado.pdf (b)
- 11- Orçamento 149.pdf
- 12- Orçamento 2394 - ass.pdf
- 13- 09.1 - Aviso\_de\_Dispensa\_Eletronica\_Servico.pdf
- 14- TMB Base ADM JP-ass.pdf (b)
- 15- 14- 2025NC011190 - ATENDE AQS E INSTALACAO DE UMA PORTA DUPLA. EMPENHO IMEDIATO. PI I3DAFUNSUPL.pdf
- 16- 02 - Modelo\_Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_assinado1-1\_assinado.pdf
- 17- 08.1 - TERMO\_DE\_REFERENCIA\_CONTRATAÇÃO\_DIRETA\_SERVICOS\_assinado-1\_assinado.pdf
- 18- Aviso\_Dispensa\_Porta\_vidro\_assinado.pdf
- 19- Justificativa\_Ausencia\_ETP\_assinado.pdf
- 20- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf
- 21- ConsultaSituaçãoFornecedor\_51572867000152\_21-8.pdf
- 22- Hab\_Jurídica\_51572867000152\_21-8.pdf
- 23- ConsultaConsolidada\_51572867000152\_21-8.pdf
- 24- Consulta\_contratante\_51572867000152\_21-8.pdf
- 25- PROPOSTA\_PORTA\_ADM\_DA\_G.\_JP\_assinado.zip (b)
- 26- PROPOSTA\_PORTA - ADM\_DA\_G.\_JP\_%282%29\_assinado.pdf
- 27- DECLARACAO - ADM\_DA\_G.\_JP\_assinado.pdf
- 28- Certidao\_falencia.pdf
- 29- CNPJ Atualizado de LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO (1).pdf
- 30- assinado\_20250618121357\_Livro\_d15d9bf04bdbb1d388d8fdc5bda42057 (2).pdf
- 31- 20250627114024\_TermoAutenticacao\_PBE2500065232\_252680740 (2).pdf
- 32- assinado\_20250618125031\_Balanco\_PBE2500065148 (1).pdf
- 33- ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_assinado\_assinado.pdf

34- sicaf lucas.pdf  
35- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - CRF PB.pdf  
36- atestado de capacidade tecnica dnit.pdf  
37- atestado de capacidade tecnica.pdf  
38- Atestado de Capacidade Tecnica PVC.pdf  
39- Balanco Patrimonial Lucas-assinado.pdf  
40- 1 alteração Contrato social de LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO (1).pdf  
41- relatorio-termo-aceite-16017506900192025-DISPENSA.pdf  
42- relatorio-dispensa-16017506900192025.pdf  
43- Diex Simplificado Nº 1142-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP  
44- 2025NC014939.pdf  
45- consulta\_contratante\_51572867000152\_26-8-2025.pdf  
46- ConsultaConsolidada\_51572867000152\_26-8-2025.pdf  
47- consultarSituacaoFornecedor\_51572867000152\_2025-08-26.pdf  
48- 2025NE000855\_LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO.pdf

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 716-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 15 de agosto de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) Diex Simplificado nº 1076-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 13 AGO 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do DIEx nº 1076-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 13 de agosto de 2025, da B Adm Gu JP.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt**, em 15/08/2025, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: DhEz-X1Be-2vhl-ndXG**

DIEEx Simplificado Nº 1076-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP  
EB: 64240.005445/2025-01

João Pessoa, PB, 13 de agosto de 2025.

**Do** Chefe da Seção de Apoio

**Ao Sr** Chefe da Divisão Administrativa

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação - Contratação de Serviço Mnt de portas de vidro da SVP e Sala de Gestão

**Anexos:**

- 1) 01 - [CHECK\\_LIST\\_DISPENSA\\_ELETRONICA.pdf](#)
- 2) 02 - [Modelo Documento de Formalizacao da Demanda assinado1.pdf](#)
- 3) 04 - [JUSTIFICATIVA\\_AUS\\_ONCIA\\_DE\\_ETP.pdf](#)
- 4) 05 - [Mapa de Risco assinado.pdf](#)
- 5) [06 MODELO DE MAPA COMPARATIVO E RELAT eRIO DE PESQUISA DE PRE NOS assinado-1.pdf](#)
- 6) 07 - [ANAL sSE CR sTICA DA PESQUISA DE PRE NOS assinado.pdf](#)
- 7) 08.1 - [TERMO DE REFERENCIA CONTRATAcao DIRETA SERVICOS assinado-1.pdf](#)
- 8) 09.1 - [Aviso de Dispensa Eletronica Servico.pdf](#)
- 9) 10.1 - [Modelo de contrato contratacao direta servicos.pdf](#)
- 10) [Orçamento 149.pdf](#)
- 11) [Orçamento 2394 - ass.pdf](#)
- 12) [TMB Base ADM JP-ass.pdf](#)
- 13) 14- [2025NC011190 - ATENDE AQS E INSTALACAO DE UMA PORTA DUPLA. EMPENHO IMEDIATO. PI I3DAFUNSUPL.pdf](#)

1. Encaminho ao Senhor a documentação para abertura do processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, referente a contratação de Serviço de manutenção de portas de vidro da Seção de Veteranos e Pensionsitas (SVP) e Sala de gestão.

2. Coloco a disposição o 3º SGT FAGNER para os esclarecimentos que se façam necessários.

Chefe da Seção de Apoio

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten**, em 13/08/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**p+hi-tnkU-8gdA-Auev**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

CHECK-LIST PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

De acordo com o previsto no Art. 72 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

| DOCUMENTOS                                                                                              | OBSERVAÇÕES                                                                                                          | RESPONSÁVEL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Documento de Formalização da Demanda                                                                    | Conforme Modelo.                                                                                                     |             |
| Justificativa Ausência de ETP                                                                           | Conforme Modelo                                                                                                      |             |
| Mapa Comparativo e Relatório da Pesquisa de Preços, Análise Crítica e as respectivas pesquisa de preços | Conforme modelos, as pesquisas de preços deverão estar assinadas/rubricadas pelo responsável pela pesquisa de preços |             |
| Mapa de Riscos                                                                                          | Conforme Modelo                                                                                                      |             |
| Termo de Referência                                                                                     | Conforme Modelo.                                                                                                     |             |
| Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos                                                                   | Conforme Modelo.                                                                                                     |             |
| Nota de Crédito                                                                                         | Cópia da Nota de crédito                                                                                             |             |
| Termo de Contrato                                                                                       | Se for o caso, conforme Modelo                                                                                       |             |

| DOCUMENTOS/PROCEDIMENTO                                  | OBSERVAÇÕES                                                                                   | RESPONSÁVEL         |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Divulgação da Dispensa Eletrônica                        | No site do Comprasnet, após recebimento da Documentação acima assinada                        | SALC da B Adm Gu JP |
| Pedidos de esclarecimentos ou impugnações                | Responder ao solicitado                                                                       |                     |
| Acompanhamento da abertura e da fase de lances           | No site do Comprasnet                                                                         |                     |
| Consulta Relação final dos lances da Dispensa Eletrônica | Após o encerramento da fase de lances                                                         |                     |
| Aceitação da proposta de preços                          | Verificação dos requisitos previstos no Aviso da Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência |                     |
| Habilitação do Fornecedor                                | Consulta ao SICAF, Consolidada do TCU, CADIN e Certidões do fornecedor                        |                     |
| Adjudicação da Dispensa                                  | Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP                                                          |                     |
| Homologação da Dispensa                                  | Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP                                                          |                     |
| Consulta Relatório da Dispensa                           | Após a Adjudicação/Homologação do OD                                                          |                     |
| Habilitação do Fornecedor                                | Após a homologação do OD                                                                      |                     |
| Emissão da Nota de Empenho                               | Conforme legislação que trata sobre a matéria                                                 |                     |
| Confecção do Termo de Contrato                           | Se for o caso, após emissão NE                                                                |                     |
| Publicação do Termo de Contrato                          | No site do Comprasnet/Contratos                                                               |                     |
| Designação do Fiscal do Contrato                         | A ser definido junto à Seção de Apoio                                                         |                     |
| Juntada dos documentos,                                  | Após isso, encaminhar para SCRG, através do SPED 3.0                                          |                     |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

– Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° \_\_\_\_/2025 – SEÇ SV GERAIS

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa |  |
| Setor Requisitante: Seção de Serviços Gerais           |  |
| Dispensa Eletrônica ____/2025                          |  |

## 1. Justificativa da Necessidade

**1.1 Contratação de serviço de manutenção em portas de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra).** As portas de vidro estão localizadas na Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP) e sala de Gestão da OM.

**1.2** A Contratação de serviço de manutenção em portas de vidro temperado, visa proporcionar ajustes necessários da porta de vidro da SVP, com troca de fechadura e retirada e reinstalação da porta da entrada principal da Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP), proporcionando o fechamento adequado da Seção. Já na sala de Gestão por sua vez, será necessário a realização do fornecimento e instalação da mola hidráulica da porta que encontra-se danificada.

1.3. O serviço será prestado no seguinte local:

| LOCAL                                                    | UND          |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP) e Sala de gestão | 1            |
| <b>Total</b>                                             | <b>1 UND</b> |

## 2. Quantidade de serviço a ser contratado

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                | UND | CAT/SER | QNTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|
| 1    | SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: PERFIL CA-DEIRINHA, FECHADURA DE PORTA, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS EXCÊNTRICAS, MOLA DE PISO, FERRAGEM 103 PARA MOLA E FERRAGEM 101 A SEREM INSTALADOS EM PORTAS DE VIDRO | UND | 15814   | 1    |

## 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço

Data estimada para a necessidade dos itens: 22/08/2025

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO |                                                 |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Integrante Administrativo           | Integrante Requisitante /<br>Integrante Técnico |
| º Ten                               |                                                 |

**Despacho do OD:**

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, utilizar o recurso da nota de crédito 2025NC011190 PI I3DAFUNSUP. Natureza da despesa 33.90.39. Tipo de empenho ORDINÁRIO.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A  
EMPRESA .....  
....

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. ...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                     | CATSE<br>R | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|------------|-------------|
| 1    | SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: PERFIL CADEIRINHA, FECHADURA DE PORTA, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS EXCÊNTRICAS, MOLA DE PISO, FERRAGEM 103 PARA MOLA E FERRAGEM 101 A SEREM INSTALADOS EM PORTAS DE VIDRO | 15814      | UND                     | 1          | R\$ 1605,30 |

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3 A Proposta do Contratado; e

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho (NE) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### 5.1 PREÇO

5.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.605,30** (mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos)

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

## 5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a o prazo de validade;
- b a data da emissão;
- c os dados do contrato e do órgão contratante;
- d o período respectivo de execução do contrato;
- e o valor a pagar; e
- f eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 5.5 CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.1.1 *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

5.5.2 A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de \_\_\_\_\_ para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de

Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.3 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.4.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.4.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.11 Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 1.a der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.c der causa à inexecução total do contrato;
- 1.d deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.e não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.f não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.g ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.h apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 1.i fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.j comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.k praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 1.l praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a.i **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- a.ii **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- a.iii **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

### a.iv Multa:

- iv.1 moratória de .....% (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
- iv.2 compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de \_\_\_\_\_ dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b as peculiaridades do caso concreto;
- c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d os danos que dela provierem para o Contratante;
- e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 1.I Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;
- 1.II Fonte de Recursos: 1000000000;
- 1.III Programa de Trabalho: PTRES 171460;
- 1.IV Elemento de Despesa: 33.90.39 / 16.20;
- 1.V Plano Interno: I3DAFUNSUPL
- 1.VI Nota de Empenho: 2025NC011190

### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## **17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-



## WGLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS

**ORÇAMENTO: 149**

**Cliente:** BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

| Item | Descrição                                                                                                                                                               | Und. | Quant. | Valor Unit.<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------------|----------------------|
| 01   | Fornecimento e instalação de: perfil cadeirinha, fechadura de porta, contra fechadura, roldanas excêntricas, mola de piso, ferragem 103 p/mola, ferragem 101 e ferragem | Sv   | 1,00   | 1.605,30             | 1.605,30             |

**Condições gerais:**

Prazo de entrega: 10 dias úteis após aprovação.

Forma de pagamento: A combinar

**RECIFE, 31/07/2025**

**WGLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**AV HERCULANO BANDERIRA 383 – PINA – RECIFE – PE – CEP 51.110-130**

**TEL: (81) 99129-3872 - E-mail: WGLASSPE@GMAIL.COM**

**CNPJ: 59.513.217/0001-48**

# JG CONSTRUÇÕES

## Proposta de prestação de serviço

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços à:

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (Noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                           | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|--------------|
| 1    | Fornecimento e instalação de: perfil cadeirinha, fechadura de porta, contra fechadura, roldanas excêntricas, mola de piso, ferragem 103 p/mola, ferragem 101 e ferragem | Sv   | 01     | R\$ 1.890,00 | R\$ 1.890,00 |

### Condições gerais:

Prazo de início da obra: 5 dias uteis.

Formas de pagamento:

Empenho

RECIFE 22/07/2025

Fernando Silva Barbosa

Diretor de vendas



JG CONTRUÇÕES

RUA ITAPETININGA 140, CURADO – RECIFE – PE

E-mail: jg\_contrucoes@gmail.com

CNPJ: 20.874.733/0001-62



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Link: <https://comprasnet.go.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                       | CATSER | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANT. | PREÇO<br>ESTIMAD<br>O | LOCAL<br>DE<br>EXECUÇ<br>ÃO | PRAZO DE<br>EXECUÇÃ<br>O |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|--------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1    | SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: PERFIL CADEIRINHA, FECHADURA DE PORTA, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS EXCÊNTRICAS, MOLA DE PISO, FERRAGEM 103 PARA MOLA E FERRAGEM 101 A SEREM INSTALADOS EM PORTAS DE VIDRO | 15814  | UND                  | 1      | R\$<br>1605,30        | B ADM<br>GU JP              | 20 DIAS                  |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL de cada item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação,** com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

- referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.*

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 3 Qualificação Técnica

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de 1 ano ser ininterrupto.

3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

3.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

3.2.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*



## ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| PROPOSTA DE PREÇOS<br>NUP Nº<br>DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025 |
|------------------------------------------------------------------|

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
João Pessoa – PB  
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

|                           |  |
|---------------------------|--|
| CNPJ:                     |  |
| RAZÃO SOCIAL:             |  |
| NOME FANTASIA:            |  |
| ENDEREÇO:                 |  |
| TELEFONE:                 |  |
| E-MAIL:                   |  |
| Estabelecimento Bancário: |  |
| Agência:                  |  |
| Conta: corrente           |  |

DADOS DA PROPOSTA  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

|                       |                                                                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Validade da proposta: | 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.                                   |
| Prazo de entrega:     | ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS. |

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Nome completo:        |  |
| Endereço:             |  |
| Estado Civil:         |  |
| Profissão:            |  |
| Cédula de Identidade: |  |
| CPF/MF:               |  |

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: PERFIL CADEIRINHA, FECHADURA DE PORTA, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS EXCÊNTRICAS, MOLA DE PISO, FERRAGEM 103 PARA MOLA E FERRAGEM 101 A SEREM INSTALADOS EM PORTAS DE VIDRO

| Item                          | Especificação/Descrição/Marca/Modelo                                       | Unidade | Quantidade | Valor (R\$) |       |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------|
|                               |                                                                            |         |            | Unitário    | Total |
|                               | ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. |         |            |             |       |
| Valor Total da Proposta (R\$) |                                                                            |         |            |             |       |

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB- CEP 58.010-060, e-mail: [salc@badmgujp.eb.mil.br](mailto:salc@badmgujp.eb.mil.br);

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

26/06/25 16:41

USUARIO: ZAMBERLAN

DATA EMISSAO : 26Jun25 VALORIZACAO : 26Jun25 NUMERO : 2025NC011190

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATENDE AQS E INSTALACAO DE UMA PORTA DUPLA

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: DIEX N° 2093-B ADM GU JP DE 16 JUN 2025

PRAZO DE EMPENHO:IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE       | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|-------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171460 | 10000000000 | 339000 |    | 160073 | I3DAFUNSUPL | 4.600,00  |

LANCADO POR : 01883996155 - GEONANA LIMA

UG : 160073

26Jun25

10:57

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° \_\_\_\_/2025 – SEÇ SV GERAIS

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa |  |
| Setor Requisitante: Seção de Serviços Gerais           |  |
| Dispensa Eletrônica ____/2025                          |  |

## 1. Justificativa da Necessidade

**1.1 Contratação de serviço de manutenção em portas de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra).** As portas de vidro estão localizadas na Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP) e sala de Gestão da OM.

**1.2** A Contratação de serviço de manutenção em portas de vidro temperado, visa proporcionar ajustes necessários da porta de vidro da SVP, com troca de fechadura e retirada e reinstalação da porta da entrada principal da Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP), proporcionando o fechamento adequado da Seção. Já na sala de Gestão por sua vez, será necessário a realização do fornecimento e instalação da mola hidráulica da porta que encontra-se danificada.

1.3. O serviço será prestado no seguinte local:

| LOCAL                                                    | UND   |
|----------------------------------------------------------|-------|
| Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP) e Sala de gestão | 1     |
| Total                                                    | 1 UND |

## 2. Quantidade de serviço a ser contratado

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                | UND | CAT/SER | QNTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|
| 1    | SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: PERFIL CA-DEIRINHA, FECHADURA DE PORTA, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS EXCÊNTRICAS, MOLA DE PISO, FERRAGEM 103 PARA MOLA E FERRAGEM 101 A SEREM INSTALADOS EM PORTAS DE VIDRO | UND | 15814   | 1    |

## 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço

Data estimada para a necessidade dos itens: 22/08/2025

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO |                                                 |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Integrante Administrativo           | Integrante Requisitante /<br>Integrante Técnico |
|                                     |                                                 |

**Despacho do OD:**

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, utilizar o recurso da nota de crédito 2025NC011190 PI I3DAFUNSUP. Natureza da despesa 33.90.39. Tipo de empenho ORDINÁRIO.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

- 1.1 Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em porta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                     | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|--------------|
| 1    | SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: PERFIL CADEIRINHA, FECHADURA DE PORTA, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS EXCÊNTRICAS, MOLA DE PISO, FERRAGEM 103 PARA MOLA E FERRAGEM 101 A SEREM INSTALADOS EM PORTAS DE VIDRO | 15814  | UND               | 1          | R\$ 1.605,30 |

- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de **20 dias** contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.605,30 (mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

- 2.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2 A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para a substituição da porta de vidro no Pc do Comandante da OM, que encontra-se danificada.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

- 3.1 *A presente contratação visa proporcionar o fechamento do PC do Cmt que se encontrara aberto, bem como proporcionar economia de energia gerada pela ligação do aparelho de ar condicionando do ambiente.*
- 3.2 *A prestação dos serviços será realizada em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.*

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

- 4.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.*
- 4.2 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **5 VISTORIA**

- 5.1 *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas.*
- 5.2 *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*
- 5.3 *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*
- 5.4 *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

### **6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

- 6.1 *O prazo de execução dos serviços será de 20 dias, com início previsto para 25 de agosto.*
- 6.2 *Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), situada na Praça Olavo Bilac, S/N, Bairro varadouro – CEP 58010-610.*
- 6.3 *A execução contratual observará as rotinas abaixo:*
- 6.3.1 *A contratada deverá seguir os horários de funcionamento do aquartelamento.*
- 6.3.2 *De segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.*

### **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

#### **7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 7.1.1 *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).*

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **7.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

7.2.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2 *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

7.2.3 *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.2.3.1 *Verificação da correta instalação do material, incluindo os acessórios que se façam necessários a execução do serviço;*

7.2.3.2 *Teste de funcionamento (no caso, abertura e fechamento da porta de correr);*

7.2.4 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.4.1 não produziu os resultados acordados;

7.2.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 7.3 DO RECEBIMENTO

7.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, contado do comunicado de término pela contratada, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- 7.3.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 7.3.1.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 7.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*
- 7.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 8.4.1 *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.4.1.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.4.1.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.1.1.2 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade desse período de 1 ano serem ininterruptos.

8.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

*de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

*11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

*11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.*

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;*

*Fonte de Recursos: 1000000000;*

*Programa de Trabalho: PTRES 171460;*

*Elemento de Despesa: 33.90.39 / 16.20;*

*Plano Interno: I3DAFUNSUPL*

Integrante Técnico

### **DESPACHO**

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.
4. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, utilizar o recurso da nota de crédito 2025NC011190 PI I3DAFUNSUPL. Natureza da despesa 33.90.39. Tipo de empenho **ORDINÁRIO**.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Link: <https://comprasnet.go.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                       | CATSER | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANT. | PREÇO<br>ESTIMAD<br>O | LOCAL<br>DE<br>EXECUÇ<br>ÃO | PRAZO DE<br>EXECUÇÃ<br>O |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|--------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1    | SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: PERFIL CADEIRINHA, FECHADURA DE PORTA, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS EXCÊNTRICAS, MOLA DE PISO, FERRAGEM 103 PARA MOLA E FERRAGEM 101 A SEREM INSTALADOS EM PORTAS DE VIDRO | 15814  | UND                  | 1      | R\$<br>1605,30        | B ADM<br>GU JP              | 20 DIAS                  |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL de cada item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação,** com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

- referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.*

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 3 Qualificação Técnica

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de 1 ano ser ininterrupto.

3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

3.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

3.2.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*



## ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| PROPOSTA DE PREÇOS<br>NUP Nº _____<br>DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025 |
|------------------------------------------------------------------------|

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
 João Pessoa – PB  
 Prezado Senhor

 IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)

|                           |  |
|---------------------------|--|
| CNPJ:                     |  |
| RAZÃO SOCIAL:             |  |
| NOME FANTASIA:            |  |
| ENDEREÇO:                 |  |
| TELEFONE:                 |  |
| E-MAIL:                   |  |
| Estabelecimento Bancário: |  |
| Agência:                  |  |
| Conta: corrente           |  |

 DADOS DA PROPOSTA  
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)

|                       |                                                                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Validade da proposta: | 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.                                   |
| Prazo de entrega:     | ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS. |

 IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO  
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Nome completo:        |  |
| Endereço:             |  |
| Estado Civil:         |  |
| Profissão:            |  |
| Cédula de Identidade: |  |
| CPF/MF:               |  |

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: PERFIL CADEIRINHA, FECHADURA DE PORTA, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS EXCÊNTRICAS, MOLA DE PISO, FERRAGEM 103 PARA MOLA E FERRAGEM 101 A SEREM INSTALADOS EM PORTAS DE VIDRO

| Item                          | Especificação/Descrição/Marca/Modelo                                       | Unidade | Quantidade | Valor (R\$) |       |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------|
|                               |                                                                            |         |            | Unitário    | Total |
|                               | ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. |         |            |             |       |
| Valor Total da Proposta (R\$) |                                                                            |         |            |             |       |

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB- CEP 58.010-060, e-mail: [salc@badmgujp.eb.mil.br](mailto:salc@badmgujp.eb.mil.br);

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Licitação



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

|                                                                                                                  |                              |                                                     |          |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------|----------|--------|
| Órgão                                                                                                            |                              | UASG de Atuação                                     |          |        |
| 52121 - BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO                                                             |                              | 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA |          |        |
| Modalidade de Compra                                                                                             | Nº da Compra                 | Lei                                                 | Artigo   | Inciso |
| Dispensa de Licitação                                                                                            | 90019/2025                   | Lei nº 14.133/2021                                  | Art. 75º | II     |
| Compra Com Disputa                                                                                               | Id contratação PNCP          | Participação Preferencial de ME/EPP                 |          |        |
| Sim                                                                                                              | 21744847000150-1-001996/2025 | Sim                                                 |          |        |
| Percentual de enquadramento da instituição                                                                       |                              |                                                     |          |        |
| 10 %                                                                                                             |                              |                                                     |          |        |
| Objeto                                                                                                           |                              |                                                     |          |        |
| Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em porta. |                              |                                                     |          |        |
| Quantidade de Itens                                                                                              |                              | Valor Total da Compra (R\$)                         |          |        |
| 1                                                                                                                |                              | 1.605,30                                            |          |        |

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.572.867/0001-52  
Razão Social: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO  
Nome Fantasia: JL ENGENHARIA E COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2026  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 26/01/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 27/08/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 26/01/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 29/09/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 29/09/2025 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>51.572.867/0001-52<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>26/07/2023           |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>JL ENGENHARIA E COMERCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores<br>43.99-1-01 - Administração de obras<br>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R SEVERINO NICOLAU DE MELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>420                                       | COMPLEMENTO<br>CXPST 361 SALA 207B       |
| CEP<br>58.037-700                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM OCEANIA                   | MUNICÍPIO<br>JOAO PESSOA                 |
| UF<br>PB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LUCASSOARES07@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | TELEFONE<br>(83) 8751-3818               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>26/07/2023 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 13:04:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/08/2025 13:07:11

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**  
CNPJ: **51.572.867/0001-52**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 51.572.867/0001-52. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTZiMTIxYzVhMDYzM2YzN2NiNGQxMmRmNTVINmNjMGY3MjkwZDA4ZjRmMWYzMmRkMGM2MTljZmQxNDNIODI1MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



**JL Engenharia & Comércio**

### PROPOSTA COMERCIAL

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa João Pessoa – PB

Prezado Senhor

Ref: Dispensa Eletrônica N° 90019/2025

Apresentamos proposta comercial conforme dispensa em epígrafe:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                         | CATSER | UND | QTD MAX | \$UNIT          | \$TOTAL         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|-----------------|-----------------|
| 1           | SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: PERFIL CADEIRINHA, FECHADURA DE PORTA, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS EXCÊNTRICAS, MOLA DE PISO, FERRAGEM 103 PARA MOLA E FERRAGEM 101 A SEREM INSTALADOS EM PORTAS DE VIDRO | 15814  | UND | 1       | R\$<br>1.588,88 | R\$<br>1.588,88 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                   |        |     |         |                 | R\$<br>1.588,88 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$1.588,88 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15(quinze) dias.

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

**BANCO:** BB (001)

**AGÊNCIA:** 1619-5

**CONTA CORRENTE:** 71716-9

Local de Entrega: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail: [salc@badm.gujp.eb.mil.br](mailto:salc@badm.gujp.eb.mil.br);

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa: - tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;

- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;

**E-MAIL:** [lucassoares07@hotmail.com](mailto:lucassoares07@hotmail.com)

**Endereço:** Rua Severino Nicolau de Melo, 402, CXPT 361, SALA 207B, Jardim Oceania  
João Pessoa/PB- CEP: 58037-700

**Tel./WhatsApp:** (83) 98751-3818

**Razão Social:** Lucas Soares Santos do Nascimento

**CNPJ:** 51.572.867/0001-52

**Insc. Municipal:** 256535-8



**JL Engenharia & Comércio**

- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

João Pessoa, 20 de agosto de 2025

**PROPRIETARIO**

**CPF: 123.153.344-70**

**TEL: (83) 98751-3818**

**E-MAIL:** lucassoares07@hotmail.com

**Endereço:** Rua Severino Nicolau de Melo, 402, CXPT 361, SALA 207B, Jardim Oceania  
João Pessoa/PB- CEP: 58037-700

**Tel./WhatsApp:** (83) 98751-3818

**Razão Social:** Lucas Soares Santos do Nascimento

**CNPJ:** 51.572.867/0001-52

**Insc. Municipal:** 256535-8



**JL Engenharia & Comércio**

### **DECLARAÇÃO**

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa João Pessoa – PB  
Prezado Senhor  
Ref: Dispensa Eletrônica N° 90019/2025

A empresa Lucas Soares Santos do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 51.572.867/0001-52, com sede à Rua Severino Nicolau de Melo, 402, CXPT 361, SALA 207B, Jardim Oceania João Pessoa/PB- CEP: 58037-700, declara, para os devidos fins, que:

1. Tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições locais relacionadas à execução dos serviços/fornecimento objeto da contratação.
2. Está ciente de que a plena execução das obrigações assumidas depende do atendimento a tais condições, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento para justificar inadimplemento, descumprimento ou solicitação de acréscimos de valores.
3. Comprometo-me a cumprir integralmente as obrigações assumidas no contrato, observando as condições locais e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

João Pessoa, 20 de agosto de 2025

### **PROPRIETARIO**

**CPF: 123.153.344-70**

**TEL: (83) 98751-3818**

**E-MAIL:** lucassoares07@hotmail.com

**Endereço:** Rua Severino Nicolau de Melo, 402, CXPT 361, SALA 207B, Jardim Oceania  
João Pessoa/PB- CEP: 58037-700

**Tel./WhatsApp:** (83) 98751-3818

**Razão Social:** Lucas Soares Santos do Nascimento

**CNPJ:** 51.572.867/0001-52

**Insc. Municipal:** 256535-8



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 51.572.867/0001-52

Nome Fantasia: JL ENGENHARIA E COMERCIO

**Certidão emitida às 14:26 de 06/08/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **uYgX.XiSU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>51.572.867/0001-52<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>26/07/2023     |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>JL ENGENHARIA E COMERCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | PORTE<br>ME                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores<br>43.99-1-01 - Administração de obras<br>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                    |
| LOGRADOURO<br>R SEVERINO NICOLAU DE MELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>420                                       | COMPLEMENTO<br>CXPST 361 SALA 207B |
| CEP<br>58.037-700                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM OCEANIA                   | MUNICÍPIO<br>JOAO PESSOA           |
| UF<br>PB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LUCASSOARES07@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TELEFONE<br>(83) 8751-3818                          |                                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>26/07/2023            |                                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                    |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2024 às 13:53:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, município João Pessoa, CNPJ nº 51.572.867/0001-52, Número de Registro (NIRE) 25803773995.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/07/2023

Ato constitutivo: 25803773995

João Pessoa, 01/01/2024

---

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PB 013877/O-5

---

Empresário  
CPF 123.153.344-70

Livro Diário Nº. 1

Empresa: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ: 51.572.867/0001-52  
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Contábil 8.11.0

| Data       | Chave | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Histórico                       | Valor    |
|------------|-------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---------------------------------|----------|
| 22/01/2024 | 1     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA | 79,44    |
| 22/01/2024 | 2     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA | 71,00    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 22:               | 150,44   |
| 31/01/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf      | 5.890,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 31:               | 5.890,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Janeiro:       | 6.040,44 |
| 28/02/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf      | 6.500,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 28:               | 6.500,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Fevereiro:     | 6.500,00 |
| 18/03/2024 | 1     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA | 84,20    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 18:               | 84,20    |
| 31/03/2024 | 2     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf      | 6.200,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 31:               | 6.200,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Março:         | 6.284,20 |
| 22/04/2024 | 1     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA | 85,71    |
| 22/04/2024 | 2     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA | 76,60    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 22:               | 162,31   |
| 30/04/2024 | 3     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf      | 6.500,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 30:               | 6.500,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Abril:         | 6.662,31 |
| 20/05/2024 | 1     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA | 76,60    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 20:               | 76,60    |
| 31/05/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf      | 6.250,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 31:               | 6.250,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Maio:          | 6.326,60 |
| 30/06/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf      | 5.900,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 30:               | 5.900,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Junho:         | 5.900,00 |
| 12/07/2024 | 1     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA | 77,11    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 12:               | 77,11    |
| 29/07/2024 | 1     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA | 91,54    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 29:               | 91,54    |
| 31/07/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf      | 6.000,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 31:               | 6.000,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Julho:         | 6.168,65 |
| 28/08/2024 | 1     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA | 78,62    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 28:               | 78,62    |
| 31/08/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf      | 5.260,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 31:               | 5.260,00 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Agosto:        | 5.338,62 |
| 05/09/2024 | 1     | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO ALUGUEL NN/DATA         | 50,00    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 05:               | 50,00    |
| 30/09/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf      | 4.496,32 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 30:               | 4.496,32 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Setembro:      | 4.546,32 |

Livro Diário Nº. 1

Empresa: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ: 51.572.867/0001-52  
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Contábil 8.11.0

| Data       | Chave | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Histórico                        | Valor      |
|------------|-------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|----------------------------------|------------|
| 05/10/2024 | 1     | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO ALUGUEL NN/DATA          | 50,00      |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 05:                | 50,00      |
| 09/10/2024 | 1     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA  | 81,67      |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 09:                | 81,67      |
| 31/10/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf       | 13.765,33  |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 31:                | 13.765,33  |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Outubro:        | 13.897,00  |
| 01/11/2024 | 1     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA  | 279,21     |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 01:                | 279,21     |
| 30/11/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf       | 14.100,00  |
| 30/11/2024 | 2     | 3.01.01.07.01.0068 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO HONORARIOS               | 200,00     |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | CONTABEIS N/DATA                 |            |
| 30/11/2024 | 3     | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO ALUGUEL NN/DATA          | 50,00      |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 30:                | 14.350,00  |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Novembro:       | 14.629,21  |
| 03/12/2024 | 1     | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO SIMPLES NACIONAL N/DATA  | 363,10     |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 03:                | 363,10     |
| 31/12/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Rec.receita de serviços nf       | 22.166,48  |
| 31/12/2024 | 2     | 3.01.01.07.01.0068 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO HONORARIOS               | 200,00     |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | CONTABEIS N/DATA                 |            |
| 31/12/2024 | 3     | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | VR PAGO ALUGUEL NN/DATA          | 50,00      |
| 31/12/2024 | 5     | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | SALDO FINAL                      | 12,69      |
| 31/12/2024 | 6     | 2.07.07.01.01.0001 | 0001  | 001    |                    |       |        | N/DATA                           |            |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | RESULTADO DO EXERCICIO ANO 2024. | 400,00     |
| 31/12/2024 | 6     | 2.07.07.01.01.0001 | 0001  | 001    |                    |       |        | RESULTADO DO EXERCICIO ANO 2024. | 200,00     |
| 31/12/2024 | 6     | 2.07.07.01.01.0001 | 0001  | 001    |                    |       |        | RESULTADO DO EXERCICIO ANO 2024. | 1.444,80   |
| 31/12/2024 | 6     | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |        | RESULTADO DO EXERCICIO ANO 2024. | 103.028,13 |
| 31/12/2024 | 6     |                    |       |        | 2.07.07.01.01.0001 | 0001  | 001    | RESULTADO DO EXERCICIO ANO 2024. | 103.028,13 |
| 31/12/2024 | 6     |                    |       |        | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | RESULTADO DO EXERCICIO ANO 2024. | 1.444,80   |
| 31/12/2024 | 6     |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | RESULTADO DO EXERCICIO ANO 2024. | 200,00     |
| 31/12/2024 | 6     |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0068 | 0001  | 001    | RESULTADO DO EXERCICIO ANO 2024. | 400,00     |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 31:                | 127.502,10 |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Dezembro:       | 127.865,20 |

Balanço Patrimonial

Empresa: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ: 51.572.867/0001-52  
Endereço: Rua Severino Nicolau de Melo, Complemento: CXPST 361 SALA 207B, N.º: 420,  
Bairro: Jardim Oceania, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58037700, Telefone: (83) 87513818  
NIRE: 25803773995 - Data: 26/07/2023

Fortes Contábil 8.11.0

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2024   |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                           | 105.983,33 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                        | 105.983,33 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                        | 105.983,33 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                   | 105.970,64 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                             | 105.970,64 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                   | 105.970,64 D |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                  | 12,69 D      |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                        | 12,69 D      |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                         | 12,69 D      |
| 2                  | *** Passivo ***                                         | 105.983,33 C |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                      | 105.983,33 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                       | 5.000,00 C   |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                          | 5.000,00 C   |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     | 5.000,00 C   |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  | 5.000,00 C   |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 100.983,33 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 100.983,33 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 100.983,33 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 100.983,33 C |

Data de Encerramento: 31/12/2024  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 105.983,33 (Cento e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) .

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

CPF: 123.153.344-70  
Sócio Administrador

Contadora: PB-13877/O-7  
CPF: 045.524.614-94

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ: 51.572.867/0001-52

Fortes Contábil 8.11.0

NIRE: 25803773995 - Data: 26/07/2023

Estabelecimentos: 0001 - LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Rua Severino Nicolau de Melo, Complemento: CXPST 361 SALA 207B, N.º: 420, Bairro: Jardim Oceania, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58037700, Telefone: (83) 87513818

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2024      |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------|
|           |                                         | a<br>31/12/2024 |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 103.028,13      |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 103.028,13      |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      | 103.028,13      |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 1.444,80        |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 1.444,80        |
| 020.01.05 | Simples                                 | 1.444,80        |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 101.583,33      |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 101.583,33      |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 600,00          |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 600,00          |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 100.983,33      |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 100.983,33      |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 100.983,33      |

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

CPF: 123.153.344-70  
Sócio Administrador

Contadora: PB-13877/O-7  
CPF: 045.524.614-94

**DMPL/DRA**  
Empresa: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ: 51.572.867/0001-52  
NIRE: 25803773995 - Data: 26/07/2023  
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024  
Endereço: Rua Severino Nicolau de Melo, Complemento: CXPST 361 SALA 207B, N.º: 420, Bairro: Jardim Oceania, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58037700, Telefone: (83) 87513818

|                                                             | Capital Social<br>Integralizado | Reserva de<br>Capital, Opções<br>outorgadas e<br>Ações e<br>Tesouraria | Reserva de<br>Lucros | Lucros ou<br>Prejuízos<br>Acumulados | Outros<br>Resultados<br>Abrangentes | Patrimônio<br>Líquido dos<br>Sócios da<br>Controladora | Participação dos<br>Controladores<br>no Pat. Liq. das<br>Controladas | Patrimônio<br>Líquido<br>Consolidado | Demonstração<br>do Resultado<br>Abrangente<br>Total da<br>Companhia | Totais            |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Saldos Iniciais</b>                                      | <b>5.000,00</b>                 | <b>0,00</b>                                                            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                         | <b>0,00</b>                                            | <b>0,00</b>                                                          | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                                                         | <b>5.000,00</b>   |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                            | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Aumento de Capital                                          | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Gasto com Emissão de Ações                                  | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Opções Outorgadas Reconhecidas                              | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Ações em Tesouraria Adquirida                               | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Ações em Tesouraria Vendidas                                | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Dividendos                                                  | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Transações de Capital com os Sócios                         | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Ajustes Instrumentos Financeiros                            | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros                | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas               | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Ajuste de Conversão do Período                              | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período                   | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Outros Resultados Abrangentes                               | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/<br>Resultado | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Realização da Reserva de Reavaliação                        | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Tributos Sobre a Realização da Reserva de<br>Reavaliação    | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Redclassificação de Resultados Abrangentes                  | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Lucro Líquido do Período                                    | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 100.983,33                           | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 100.983,33        |
| Constituição de Reservas                                    | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| <b>Saldos Finais</b>                                        | <b>5.000,00</b>                 | <b>0,00</b>                                                            | <b>0,00</b>          | <b>100.983,33</b>                    | <b>0,00</b>                         | <b>0,00</b>                                            | <b>0,00</b>                                                          | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                                                         | <b>105.983,33</b> |

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Contadora: PB-13877/O-7  
CPF: 045.524.614-94

CPF: 123.153.344-70  
Sócio Administrador

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ: 51.572.867/0001-52  
NIRE: 25803773995 - Data: 26/07/2023

Endereço: Rua Severino Nicolau de Melo, Complemento: CXPST 361 SALA 207B, N.º: 420, Bairro: Jardim Oceania, Cidade: João Pessoa, Estado: PB,  
CEP: 58037700, Telefone: (83) 87513818

|                                                      |            |
|------------------------------------------------------|------------|
|                                                      | 01/01/2024 |
|                                                      | a          |
|                                                      | 31/12/2024 |
| Atividades Operacionais                              |            |
| Lucro Líquido                                        | 100.983,33 |
| Caixa Líquido das Atividades Operacionais            | 100.983,33 |
| <br>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | 100.983,33 |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período    | 5.000,00   |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período       | 105.983,33 |

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

CPF: 123.153.344-70  
Sócio Administrador

Contadora: PB-13877/O-7  
CPF: 045.524.614-94

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO.

João Pessoa, 31/12/2024

---

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PB 013877/O-5

---

Empresário  
CPF 123.153.344-70



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 12315334470                      |      |
| 04552461494                      |      |



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12510387242 em 27/06/2025, protocolo 252680740. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| Nome Empresarial:   |                |
| Número de Registro: | 25803773995    |
| CNPJ:               | 51572867000152 |
| Município:          | João Pessoa    |

### Identificação de Livro Digital

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 1                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB      |
|--------------|------|--------------|
| 04552461494  |      | PB013877/O-5 |
| 12315334470  |      |              |

Balanço Patrimonial

Empresa: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ: 51.572.867/0001-52  
Endereço: Rua Severino Nicolau de Melo, Complemento: CXPST 361 SALA 207B, N.º: 420,  
Bairro: Jardim Oceania, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58037700, Telefone: (83) 87513818  
NIRE: 25803773995 - Data: 26/07/2023

Fortes Contábil 8.11.0

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2024   |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                           | 105.983,33 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                        | 105.983,33 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                        | 105.983,33 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                   | 105.970,64 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                             | 105.970,64 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                   | 105.970,64 D |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                  | 12,69 D      |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                        | 12,69 D      |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                         | 12,69 D      |
| 2                  | *** Passivo ***                                         | 105.983,33 C |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                      | 105.983,33 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                       | 5.000,00 C   |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                          | 5.000,00 C   |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     | 5.000,00 C   |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  | 5.000,00 C   |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 100.983,33 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 100.983,33 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 100.983,33 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 100.983,33 C |

Data de Encerramento: 31/12/2024  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 105.983,33 (Cento e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) .

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Contadora: PB-13877/O-7

Sócio Administrador

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ: 51.572.867/0001-52  
NIRE: 25803773995 - Data: 26/07/2023  
Estabelecimentos: 0001 - LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIME; Centros de Resultado: 001 - Geral  
Endereço: Rua Severino Nicolau de Melo, Complemento: CXPST 361 SALA 207B, N.º: 420, Bairro: Jardim Oceania, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58037700, Telefone: (83) 87513818

Fortes Contábil 8.11.0

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2024      |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------|
|           |                                         | a<br>31/12/2024 |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 103.028,13      |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 103.028,13      |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      | 103.028,13      |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 1.444,80        |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 1.444,80        |
| 020.01.05 | Simples                                 | 1.444,80        |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 101.583,33      |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 101.583,33      |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 600,00          |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 600,00          |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 100.983,33      |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 100.983,33      |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 100.983,33      |

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Contadora: PB-13877/O-7

Sócio Administrador

**DMPL/DRA**  
Empresa: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ: 51.572.867/0001-52  
NIRE: 25803773995 - Data: 26/07/2023  
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024  
Endereço: Rua Severino Nicolau de Melo, Complemento: CXPST 361 SALA 207B, N.º: 420, Bairro: Jardim Oceania, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58037700, Telefone: (83) 87513818

|                                                          | Capital Social<br>Integralizado | Reserva de<br>Capital, Opções<br>outorgadas e<br>Ações e<br>Tesouraria | Reserva de<br>Lucros | Lucros ou<br>Prejuízos<br>Acumulados | Outros<br>Resultados<br>Abrangentes | Patrimônio<br>Líquido dos<br>Sócios da<br>Controladora | Participação dos<br>Não<br>Controladores<br>no Pat. Líq. das<br>Controladas | Patrimônio<br>Líquido<br>Consolidado | Demonstração<br>do Resultado<br>Abrangente<br>Total da<br>Companhia | Totais            |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Saldos Iniciais</b>                                   | <b>5.000,00</b>                 | <b>0,00</b>                                                            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                         | <b>0,00</b>                                            | <b>0,00</b>                                                                 | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                                                         | <b>5.000,00</b>   |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                         | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Aumento de Capital                                       | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Gasto com Emissão de Ações                               | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Opções Outorgadas Reconhecidas                           | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Ações em Tesouraria Adquirida                            | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Ações em Tesouraria Vendidas                             | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Dividendos                                               | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Transações de Capital com os Sócios                      | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Ajustes Instrumentos Financeiros                         | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros             | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas            | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Ajuste de Conversão do Período                           | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período                | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Outros Resultados Abrangentes                            | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Realização da Reserva de Reavaliação                     | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação    | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Redclassificação de Resultados Abrangentes               | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| Lucro Líquido do Período                                 | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 100.983,33                           | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 100.983,33        |
| Constituição de Reservas                                 | 0,00                            | 0,00                                                                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                | 0,00                                                   | 0,00                                                                        | 0,00                                 | 0,00                                                                | 0,00              |
| <b>Saldos Finais</b>                                     | <b>5.000,00</b>                 | <b>0,00</b>                                                            | <b>0,00</b>          | <b>100.983,33</b>                    | <b>0,00</b>                         | <b>0,00</b>                                            | <b>0,00</b>                                                                 | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                                                         | <b>105.983,33</b> |

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

CPF: \_\_\_\_\_  
ócio Administrador

ontadora: PB-13877/O-7  
CPF: \_\_\_\_\_

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ: 51.572.867/0001-52  
NIRE: 25803773995 - Data: 26/07/2023

Endereço: Rua Severino Nicolau de Melo, Complemento: CXPST 361 SALA 207B, N.º: 420, Bairro: Jardim Oceania, Cidade: João Pessoa, Estado: PB,  
CEP: 58037700, Telefone: (83) 87513818

|                                                      |                               |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                      | 01/01/2024<br>a<br>31/12/2024 |
| Atividades Operacionais                              |                               |
| Lucro Líquido                                        | 100.983,33                    |
| Caixa Líquido das Atividades Operacionais            | 100.983,33                    |
| <br>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | 100.983,33                    |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período    | 5.000,00                      |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período       | 105.983,33                    |

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Sócio Administrador

Contadora: PB-13877/O-7

**LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**  
**CNPJ 51.572.867/0001-52**  
**RUA SEVERINO NICOLAU DE MELO, 420, JARDIM OCEANIA, CXPST 361 SALA**  
**207B, JOÃO PESSOA/PB**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{105.983,33}{105.983,33} = 1,00$$

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. A L/PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/PRAZO}} = \frac{105.983,33}{105.983,33} = 1,00$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIG. A L/PRAZO}} = \frac{105.983,33}{105.983,33} = 1,00$$

$$\text{ET} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A L/ PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{105.983,33}{105.983,33} = 1,00$$

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2024.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2024

CNPJ 51.572.867/0001-52

CPF:

CRC:PB-013877/O-5

CPF:

PAG. 06

**LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**  
**CNPJ 51.572.867/0001-52**  
**RUA SEVERINO NICOLAU DE MELO, 420, CXPST 361 SALA 207B, JOÃO**  
**PESSOA/PB**

### **NOTA EXPLICATIVA**

A Firma, **LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**, situada na Rua Severino Nicolau de Melo, 420, cxpts 361 sala 207 B, Jardim Oceania, João Pessoa PB, CNPJ sob o nº 51.572.867/0001-52 seu contador(a) Sr<sup>a</sup>. **Maria Simone Calixto dos Santos**, registrado no CRC - PB (Conselho Regional de Contabilidade) sob o nº PB013877/O-5, **ESCLARECER o significado das siglas constantes na avaliação da capacidade econômica financeira, em anexo ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2024**

LC = Liquidez Corrente

LG = Liquidez Geral

SG= Solvência Geral

ET=Endividamento Total

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2024

Atenciosamente,

-----  
**MARI**

**(CRC/PB013877/O-5**

-----  
**CNPJ 51.572.867/0001-52**

**CPF 123.153.344-70**

**LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**  
**CNPJ 51.572.867/0001-52**  
**RUA SEVERINO NICOLAU DE MELO, 420, JARDIM OCEANIA, CXPST 361 SALA**  
**207B, JOÃO PESSOA/PB**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Nota 1 – Contexto Operacional**

A empresa tem como finalidade a atividade de obra de alvenaria.

**Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

A empresa declara que as notas explicativas estão de acordo com a resolução do CFC DE Nº 1.255/09, com a Lei 6.404/76, os princípios fundamentais de contabilidade, e demais legislação aplicável.

**Nota 3 – Sumário das principais práticas adotadas**

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

- 1) A empresa adota o regime de competência do exercício;
- 2) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida de rendimentos, apropriados até 31/12/2024
- 3) Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data do balanço são considerados de Longo Prazo, de acordo com seus efetivos valores reais;
- 4) O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição e ou construção não sendo depreciado em sua totalidade;
- 5) As receitas da empresa são apuradas através dos documentos comprobatórios, como notas fiscais, avisos bancários;
- 6) As despesas da empresa são apuradas de acordo com documentos, como notas fiscais, recibos, de acordo com as exigências fiscais e tributárias.

**LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**  
**CNPJ 51.572.867/0001-52**  
**RUA SEVERINO NICOLAU DE MELO, 420, JARDIM OCEANIA, CXPST 361 SALA**  
**207B, JOÃO PESSOA/PB**

**Nota 4 – Imobilizado**

O saldo deste grupo está demonstrado por valores de edição corrigida monetariamente até 31.12.1996 e sofreu as seguintes variações:

| CONTAS                           | 2024    |
|----------------------------------|---------|
| Veiculos                         | 0,00    |
| Móveis e Utensílios              | 0,00    |
| Máquinas e Equipamentos          | 0,00    |
| Equip. de Processamento de Dados | 0,00    |
| (-) Depreciação Acumulada        | ( 0,00) |
| Total                            | 0,00    |

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2024

Atenciosamente,

-----  
**(CRC/PB013877/O-5**

-----  
**CNPJ 51.572.867/0001-52**

**CPF**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 12315334470                      |      |
| 04552461494                      |      |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se, para os devidos fins, que **LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita no **CNPJ sob número 51.572.867/0001-52**, com sede na Rua Severino Nicolau de Mello, 420, bairro Jardim Oceania, João Pessoa, CEP 58.010-610, no estado da Paraíba, prestou serviços ao 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, inscrito no CNPJ sob número 09.573.253/0001-29, estabelecido na Av. Cruz da Armas, 281, bairro Cruz das Armas, João Pessoa, CEP 58.085-000 no estado da Paraíba, **detém qualificação técnica para realizar serviço de instalação e montagem de forro PVC.**

Registramos que a empresa supracitada executou o determinado serviço em conformidade com sua qualificação técnica, sendo concluído em 12/05/2025.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam as expectativas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.

**– 3º SGT**

Fiscal Setorial de Obras do 15º BIMtz

—  
Comandante do 15º BIMtz



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.572.867/0001-52  
Razão Social: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO  
Nome Fantasia: JL ENGENHARIA E COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2026  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 26/01/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 27/08/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 26/01/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 29/09/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 29/09/2025 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/08/2025 14:17

1 de 1

Ass:



## CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

SEDE: Rua Borja Peregrino, 318, Centro, João Pessoa, CEP: 58013-342

Fone: (83) 3015-3555 – Site: [www.crfpb.org.br](http://www.crfpb.org.br)



SECCIONAL CAMPINA GRANDE: Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, 450, Sala 410

Estação Velha, CEP 58410-050, Campina Grande, Fone: (83) 3322-4424

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.572.867/0001-52, executou o serviço de manutenção predial visando atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), oriundo do contrato administrativo nº011/2024.

Declaramos, ainda, que a execução do serviço citado ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

João Pessoa, 17 de julho de 2024

Presidente do Conselho Regional de Farmácia da Paraíba



Chave de Acesso da NFS-e  
2507507225157286700015200000000000324052629895182

Número da NFS-e  
3  
Competência da NFS-e  
07/05/2024  
Número da DPS  
3  
Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
07/05/2024 15:06:57  
Data e Hora da emissão da DPS  
07/05/2024 15:06:57



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                                                                         |                                        |                                            |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e<br>Prestador do Serviço                                               | CNPJ / CPF / NIF<br>51.572.867/0001-52 | Inscrição Municipal<br>-                   | Telefone<br>(83) 8751-3818 |
| Nome / Nome Empresarial<br>51.572.867 LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO                 |                                        | E-mail<br>LUCASSOARES07@HOTMAIL.COM        |                            |
| Endereço<br>EUCLIDES RODRIGUES OLIVEIRA, 109, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA               |                                        | Município<br>João Pessoa - PB              | CEP<br>58052-135           |
| Simplex Nacional na Data de Competência<br>Optante - Microempreendedor Individual (MEI) |                                        | Regime de Apuração Tributária pelo SN<br>- |                            |
| TOMADOR DO SERVIÇO                                                                      | CNPJ / CPF / NIF<br>08.338.774/0001-39 | Inscrição Municipal<br>-                   | Telefone<br>-              |
| Nome / Nome Empresarial<br>CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DA PARAIBA CRF       |                                        | E-mail<br>-                                |                            |
| Endereço<br>BORJA PEREGRINO, 318, CENTRO                                                |                                        | Município<br>João Pessoa - PB              | CEP<br>58013-342           |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                        |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Código de Tributação Nacional<br>07.05.01 - Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Código de Tributação Municipal<br>- | Local da Prestação<br>João Pessoa - PB | País da Prestação<br>- |
| Descrição do Serviço<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, REVESTIMENTO, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO E RETELHAMENTO PARA O PRÉDIO DO CRF-PB (JOÃO PESSOA). REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO ALUSIVO CONTRATO Nº011/2024. VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO: R\$ 13.208,16<br>DADOS BANCÁRIOS:<br>BANCO: C6 S.A. (336)<br>AGÊNCIA: 001<br>CONTA Nº: 28883612-0<br>PIX: 51.572.867/0001-52 (CNPJ) |                                     |                                        |                        |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                                            |                                             |                                                      |                                         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Tributação do ISSQN<br>Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço<br>- | Município de Incidência do ISSQN<br>João Pessoa - PB | Regime Especial de Tributação<br>Nenhum |
| Tipo de Imunidade<br>-                     | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN<br>Não  | Número Processo Suspensão<br>-                       | Benefício Municipal<br>-                |
| Valor do Serviço<br>R\$ 13.208,16          | Desconto Incondicionado<br>-                | Total Deduções/Reduções<br>-                         | Cálculo do BM<br>-                      |
| BC ISSQN<br>-                              | Alíquota Aplicada<br>-                      | Retenção do ISSQN<br>Não Retido                      | ISSQN Apurado<br>-                      |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|           |             |                             |                               |
|-----------|-------------|-----------------------------|-------------------------------|
| IRRF<br>- | CP<br>-     | CSLL<br>-                   |                               |
| PIS<br>-  | COFINS<br>- | Retenção do PIS/COFINS<br>- | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL<br>- |

VALOR TOTAL DA NFS-E

|                                     |                              |                                |                                         |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
| Valor do Serviço<br>R\$ 13.208,16   | Desconto Condicionado<br>R\$ | Desconto Incondicionado<br>R\$ | ISSQN Retido<br>-                       |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos<br>R\$ 0,00 | PIS/COFINS Retidos<br>-      |                                | Valor Líquido da NFS-e<br>R\$ 13.208,16 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

|               |                |                 |
|---------------|----------------|-----------------|
| Federais<br>- | Estaduais<br>- | Municipais<br>- |
|---------------|----------------|-----------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e  
2507507225157286700015200000000000124047148192954

Número da NFS-e  
1  
Competência da NFS-e  
16/04/2024  
Número da DPS  
1  
Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
16/04/2024 15:08:41  
Data e Hora da emissão da DPS  
16/04/2024 15:08:41



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>EMITENTE DA NFS-e</b><br>Prestador do Serviço<br><b>Nome / Nome Empresarial</b><br>51.572.867 LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO<br><b>Endereço</b><br>EUCLIDES RODRIGUES OLIVEIRA, 109, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA<br><b>Simplex Nacional na Data de Competência</b><br>Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>51.572.867/0001-52<br><b>Inscrição Municipal</b><br>-<br><b>E-mail</b><br>LUCASSOARES07@HOTMAIL.COM<br><b>Município</b><br>João Pessoa - PB<br><b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b><br>- | <b>Telefone</b><br>(83) 8751-3818<br><b>CEP</b><br>58052-135 |
| <b>TOMADOR DO SERVIÇO</b><br><b>Nome / Nome Empresarial</b><br>CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DA PARAIBA CRF<br><b>Endereço</b><br>BORJA PEREGRINO, 318, CENTRO                                                                                                                                                 | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>08.338.774/0001-39<br><b>Inscrição Municipal</b><br>-<br><b>E-mail</b><br>-<br><b>Município</b><br>João Pessoa - PB                                                                              | <b>Telefone</b><br>833015355<br><b>CEP</b><br>58013-342      |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                                               |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Código de Tributação Nacional</b><br>07.05.01 - Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres...                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Código de Tributação Municipal</b><br>- | <b>Local da Prestação</b><br>João Pessoa - PB | <b>País da Prestação</b><br>- |
| <b>Descrição do Serviço</b><br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO PARA O PRÉDIO DO CRF-PB (JOÃO PESSOA). REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO ALUSIVO CONTRATO Nº011/2024. VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO: R\$ 10.064,47.<br><b>DADOS BANCÁRIOS:</b><br>BANCO: C6 S.A. (336)<br>AGÊNCIA: 001<br>CONTA Nº: 28883612-0<br>PIX: 51.572.867/0001-52 (CNPJ) |                                            |                                               |                               |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                                                   |                                                    |                                                             |                                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Tributação do ISSQN</b><br>Operação Tributável | <b>País Resultado da Prestação do Serviço</b><br>- | <b>Município de Incidência do ISSQN</b><br>João Pessoa - PB | <b>Regime Especial de Tributação</b><br>Nenhum |
| <b>Tipo de Imunidade</b><br>-                     | <b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b><br>Não  | <b>Número Processo Suspensão</b><br>-                       | <b>Benefício Municipal</b><br>-                |
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 10.064,47          | <b>Desconto Incondicionado</b><br>-                | <b>Total Deduções/Reduções</b><br>-                         | <b>Cálculo do BM</b><br>-                      |
| <b>BC ISSQN</b><br>-                              | <b>Alíquota Aplicada</b><br>-                      | <b>Retenção do ISSQN</b><br>Não Retido                      | <b>ISSQN Apurado</b><br>-                      |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|                  |                    |                                    |                                      |
|------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>IRRF</b><br>- | <b>CP</b><br>-     | <b>CSLL</b><br>-                   |                                      |
| <b>PIS</b><br>-  | <b>COFINS</b><br>- | <b>Retenção do PIS/COFINS</b><br>- | <b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b><br>- |

VALOR TOTAL DA NFS-E

|                                            |                                     |                                       |                                                |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 10.064,47   | <b>Desconto Condicionado</b><br>R\$ | <b>Desconto Incondicionado</b><br>R\$ | <b>ISSQN Retido</b><br>-                       |
| <b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b><br>R\$ 0,00 | <b>PIS/COFINS Retidos</b><br>-      |                                       | <b>Valor Líquido da NFS-e</b><br>R\$ 10.064,47 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

|                      |                       |                        |
|----------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Federais</b><br>- | <b>Estaduais</b><br>- | <b>Municipais</b><br>- |
|----------------------|-----------------------|------------------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e  
2507507225157286700015200000000000524063648083387

Número da NFS-e  
5

Competência da NFS-e  
17/06/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e  
17/06/2024 15:28:03

Número da DPS  
5

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
17/06/2024 15:28:03



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                                                                                |                                               |                                                   |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>EMITENTE DA NFS-e</b><br>Prestador do Serviço                                               | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>51.572.867/0001-52 | <b>Inscrição Municipal</b><br>-                   | <b>Telefone</b><br>(83) 8751-3818 |
| <b>Nome / Nome Empresarial</b><br>51.572.867 LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO                 |                                               | <b>E-mail</b><br>LUCASSOARES07@HOTMAIL.COM        |                                   |
| <b>Endereço</b><br>EUCLIDES RODRIGUES OLIVEIRA, 109, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA               |                                               | <b>Município</b><br>João Pessoa - PB              | <b>CEP</b><br>58052-135           |
| <b>Simplex Nacional na Data de Competência</b><br>Optante - Microempreendedor Individual (MEI) |                                               | <b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b><br>- |                                   |
| <b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>                                                                      | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>08.338.774/0001-39 | <b>Inscrição Municipal</b><br>-                   | <b>Telefone</b><br>-              |
| <b>Nome / Nome Empresarial</b><br>CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DA PARAIBA CRF       |                                               | <b>E-mail</b><br>-                                |                                   |
| <b>Endereço</b><br>BORJA PEREGRINO, 318, CENTRO                                                |                                               | <b>Município</b><br>João Pessoa - PB              | <b>CEP</b><br>58013-342           |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                            |                                               |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Código de Tributação Nacional</b><br>07.05.01 - Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres...                                                                                                                                        | <b>Código de Tributação Municipal</b><br>- | <b>Local da Prestação</b><br>João Pessoa - PB | <b>País da Prestação</b><br>- |
| <b>Descrição do Serviço</b><br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS PARA O PRÉDIO DO CRF-PB (JOÃO PESSOA). REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO ALUSIVO CONTRATO Nº011/2024. VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO: R\$ 4.727,37 |                                            |                                               |                               |

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO: C6 S.A. (336)  
AGÊNCIA: 001  
CONTA Nº: 28883612-0  
PIX: 51.572.867/0001-52 (CNPJ)

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                                                   |                                                    |                                                             |                                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Tributação do ISSQN</b><br>Operação Tributável | <b>País Resultado da Prestação do Serviço</b><br>- | <b>Município de Incidência do ISSQN</b><br>João Pessoa - PB | <b>Regime Especial de Tributação</b><br>Nenhum |
| <b>Tipo de Imunidade</b><br>-                     | <b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b><br>Não  | <b>Número Processo Suspensão</b><br>-                       | <b>Benefício Municipal</b><br>-                |
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 4.727,37           | <b>Desconto Incondicionado</b><br>-                | <b>Total Deduções/Reduções</b><br>-                         | <b>Cálculo do BM</b><br>-                      |
| <b>BC ISSQN</b><br>-                              | <b>Alíquota Aplicada</b><br>-                      | <b>Retenção do ISSQN</b><br>Não Retido                      | <b>ISSQN Apurado</b><br>-                      |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|                  |                    |                                    |                                      |
|------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>IRRF</b><br>- | <b>CP</b><br>-     | <b>CSLL</b><br>-                   |                                      |
| <b>PIS</b><br>-  | <b>COFINS</b><br>- | <b>Retenção do PIS/COFINS</b><br>- | <b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b><br>- |

VALOR TOTAL DA NFS-E

|                                            |                                     |                                       |                                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 4.727,37    | <b>Desconto Condicionado</b><br>R\$ | <b>Desconto Incondicionado</b><br>R\$ | <b>ISSQN Retido</b><br>-                      |
| <b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b><br>R\$ 0,00 | <b>PIS/COFINS Retidos</b><br>-      |                                       | <b>Valor Líquido da NFS-e</b><br>R\$ 4.727,37 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

|                      |                       |                        |
|----------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Federais</b><br>- | <b>Estaduais</b><br>- | <b>Municipais</b><br>- |
|----------------------|-----------------------|------------------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, **DECLARA** que a empresa **LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - REFORMAS E CONSTRUÇÃO EM GERAL**, CNPJ 51.572.867/0001-52, situada na Rua Euclides Rodrigues de Oliveira, 109 - Jd. Cidade Universitária, CEP 58052-135 - João Pessoa/PB, executou o serviço de recuperação e pintura das escadarias das Portarias 1 e 2 do Edifício Sede.

- Item: 1
- Descrição: Serviços de recuperação e pintura das escadarias das portarias 1 e 2 do Edifício Sede desta Superintendência.
- Quantidade: 01,
- Unidade de fornecimento: Unidade

O valor total fornecido foi de **R\$ 2.388,88** (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), por meio da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 - SEI! [17710084](#), Empenho 2024NE000075 - SEI! [17937322](#) e Nota Fiscal nº 04 - SEI! [18041065](#).

O serviço e o material apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

**ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO**  
Superintendente Regional/DNIT-PB  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Monteiro Costa Filho**, Superintendente Regional no Estado da Paraíba, em 12/07/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18353074** e o código CRC **97170139**.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONMARTRE**

**CNPJ 05 685 500 0001/28**

**AV. PROF. MARIA SALES, 512 TAMBAÚ**

**JOÃO PESSOA-PB**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que JL Construções, Empresa estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, sito a Rua Euclides Rodrigues de Oliveira, nº 109, Bairro Jardim Cidade Universitária, inscrita no CNPJ sob nº 51.572.867/0001-52, prestou serviços de Impermeabilização e Pintura no decorrer de 15 (quinze) dias.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima mencionados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a Empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

João Pessoa, 24 de abril de 2024

## Chave de Acesso da NFS-e

250750722515728670001520000000000224041116182982

Número da NFS-e  
2Competência da NFS-e  
19/04/2024Data e Hora da emissão da NFS-e  
19/04/2024 10:54:56Número da DPS  
2Série da DPS  
900Data e Hora da emissão da DPS  
19/04/2024 10:54:56

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

51.572.867/0001-52

Inscrição Municipal

-

Telefone

(83) 8751-3818

Nome / Nome Empresarial

51.572.867 LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO

E-mail

LUCASSOARES07@HOTMAIL.COM

Endereço

EUCLIDES RODRIGUES OLIVEIRA, 109, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA

Município

João Pessoa - PB

CEP

58052-135

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

## TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

CONDOMNIO DO RESIDENCIAL MONTMARTRE

Endereço

PROF MARIA SALES, 512, TAMBAU

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

E-mail

Município

João Pessoa - PB

CEP

58039-130

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

07.05.01 - Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

João Pessoa - PB

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA LÍQUIDA NA COBERTA DO ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO MONTMARTRE NA CIDADE DE JOÃO PESSOA. VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$5416,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SERÁ PAGO 50% APÓS O TERMINO DO SERVIÇO E OS 50% RESTANTES SERÃO PAGOS 30 DIAS APÓS O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: C6 S.A. (336)

AGENCIA: 0001

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço  
-Município de Incidência do ISSQN  
João Pessoa - PBRegime Especial de Tributação  
NenhumTipo de Imunidade  
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
NãoNúmero Processo Suspensão  
-Benefício Municipal  
-Valor do Serviço  
R\$ 5.416,00Desconto Incondicionado  
-Total Deduções/Reduções  
-Cálculo do BM  
-BC ISSQN  
-Alíquota Aplicada  
-Retenção do ISSQN  
Não RetidoISSQN Apurado  
-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço  
R\$ 5.416,00Desconto Condicionado  
R\$Desconto Incondicionado  
R\$ISSQN Retido  
-IRRF, CP,CSLL - Retidos  
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos  
-Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 5.416,00

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais  
-Estaduais  
-Municipais  
-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1955)  
(GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES)

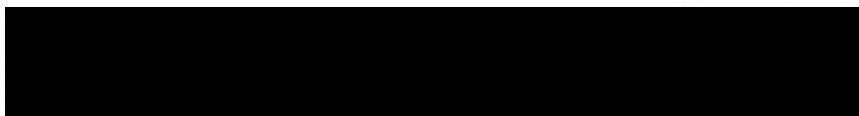
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

1. Atestamos, a pedido da interessada e para os devidos fins, que a Empresa LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, estabelecida a Rua Nuclides Rodrigues Oliveira 109 – Jardim cidade Universitária, CEP 58052-135, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 51.572.867/0001-52, cumpriu com suas obrigações, constantes no edital que norteou o certame licitatório, modalidade Dispensa de Licitação nº 90014/2024, do Comando do 1ª Grupamento de Engenharia (UASG 167176), com vistas ao fornecimento do serviço abaixo:

| SEQ                     | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA | ITEM DO DISPENS A | QTD      | UND | VALOR UNT RS | VALOR TOTAL RS | EMPENHO                |
|-------------------------|-------------------------|-------------------|----------|-----|--------------|----------------|------------------------|
| 1                       | Instalação - Forro Pvc  | 1                 | 59,99985 | M²  | 64,88        | 3.892,79       | 2024NE69, de 17 JUN 24 |
| VALOR TOTAL RS 3.892,79 |                         |                   |          |     |              |                |                        |

2. Atestamos ainda que, o(s) serviço(s) acima prestados(s), atenderam as especificações e qualidade definidos na NBR 14371 – Forro de PVC rígido para instalação em obra, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), observando-se o disposto no Art. 119, da Lei nº 14.133/21, e em conformidade com as características e especificações técnicas constante no Termo de Referência e foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas neste contrato.

João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Balanço Patrimonial

Empresa: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ: 51.572.867/0001-52  
Endereço: Rua Severino Nicolau de Melo, Complemento: CXPST 361 SALA 207B, N.º: 420,  
Bairro: Jardim Oceania, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58037700, Telefone: (83) 87513818  
NIRE: 25803773995 - Data: 26/07/2023

Fortes Contábil 7.217.0

| Conta              | Descrição                                              | 26/07/2023 |
|--------------------|--------------------------------------------------------|------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                          | 5.000,00 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                       | 5.000,00 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                       | 5.000,00 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                  | 5.000,00 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                            | 5.000,00 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                  | 5.000,00 D |
| 2                  | *** Passivo ***                                        | 5.000,00 C |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                     | 5.000,00 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                      | 5.000,00 C |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                         | 5.000,00 C |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País    | 5.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 5.000,00 C |

Data de Encerramento: 26/07/2023  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) .

João Pessoa-PB, 26 de Julho de 2023

Contadora: PB013428/O-9

Sócio Administrador

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO:  
51.572.867 LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**

**Lucas Soares Santos do Nascimento, brasileiro, empresário, casado, com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Joao Pessoa - PB, nascido(a) em 27.11.1998, inscrita no Registro Geral (RG) sob N° 3.792.256 SSDS - PB, e CPF N° 123.153.344-70, residente e domiciliado na Rua Euclides Rodrigues Oliveira, N° 109, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB, CEP: 58052-135.**

A empresa sob o nome empresarial de **51.572.867 LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**, com sede na **Rua Euclides Rodrigues Oliveira, N° 109, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – PB, CEP: 58052-135**. Inscrito na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE **25-8-0377399-5** e no CNPJ sob o N° **51.572.867/0001-52**.

Ora altera seu registro de Microempreendedor Individual em Empresário Individual mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 1ª - O Empresário Individual terá como nome empresarial a seguinte firma LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, e adotará o nome de fantasia JL Engenharia e Comércio, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.**

**DA SEDE**

**Cláusula 2ª - Fica alterado o endereço da empresa para Rua Severino Nicolau de Melo, N° 420, Sala 207B, CXPST 361, Jardim Oceania, João Pessoa - PB, CEP.: 58037-700.**

**DA ATIVIDADE A ECONOMICA**

**Cláusula 3ª – A empresa passa a executar as seguintes atividades econômicas:**

**4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.**

**4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.**

**4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.**

**4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.**

**4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.**

**4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.**

**4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

**4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.**

**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.**

**4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS.**

**7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA.**

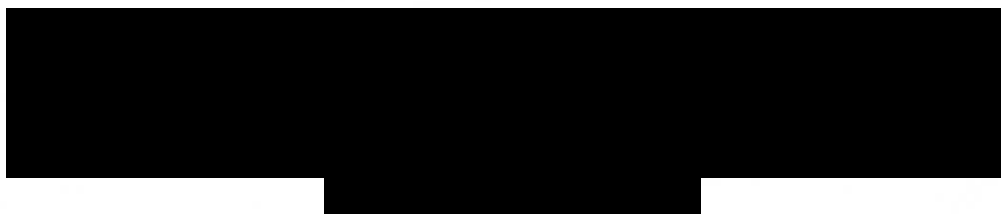


**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

**Cláusula 4ª** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula 5ª** - Ficando assim as demais informações inalteradas.  
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

**Joao Pessoa, 20 de setembro de 2024.**

A large rectangular area of the document is completely redacted with a solid black box, covering what appears to be a signature and possibly a stamp.

**Empresário**



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MICHELLINE DE MEDEIROS PONTES BESSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 013428/O-9, inscrito no CPF nº 03986100458, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |      |
|----------------------------------|----------------|------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome |
| 03986100458                      | 013428/O-9     |      |

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                              | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 50.812.748/0001-67 - BASA SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                     | 19/08/2025 21:11 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 19/08/2025 13:44 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 51.572.867/0001-52 - LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO<br>Porte Empresa: ME ou EPP      | 18/08/2025 12:04 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                       | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 41.192.604/0001-64 - P M SOARES SENA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP            | 18/08/2025 12:45 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 59.513.217/0001-48 - WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 18/08/2025 08:14 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90019/2025

|                             |                                                                                                                  |                  |                     |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal:        | Lei 14.133/2021                                                                                                  | Característica:  | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento:     | Menor Preço / Maior Desconto                                                                                     | Modo de disputa: | Aberto              |
| Compra emergencial:         | Não                                                                                                              | UF da UASG:      | PB                  |
| Objeto da compra:           | Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em porta. |                  |                     |
| Entrega de propostas:       | De 15/08/2025 às 11:18 até 20/08/2025 às 07:59                                                                   |                  |                     |
| Abertura da sessão pública: | Dia 20/08/2025 às 08:00 (horário de Brasília)                                                                    |                  |                     |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 20/08/2025 às 08:00:00 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.                                 |
| Sistema     | 20/08/2025 às 14:00:45 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                        |
| Sistema     | 20/08/2025 às 14:00:45 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema     | 20/08/2025 às 14:01:43 | - Boa tarde, senhores fornecedores!                                                                                                                                   |
| Sistema     | 20/08/2025 às 14:02:02 | Daremos prosseguimento ao presente certame.                                                                                                                           |
| Sistema     | 20/08/2025 às 14:02:27 | Mantenham-se conectados.                                                                                                                                              |

### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 20/08/2025 às 08:00:00 | Abertura da sessão pública                 |
| 20/08/2025 às 14:00:45 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: PERFIL CADEIRINHA, FECHADURA DE PORTA, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS EXCÊNTRICAS, MOLA DE PISO, FERRAGEM 103 PARA MOLA E FERRAGEM 101 A SEREM INSTALADOS EM PORTAS DE VIDRO.

|                                |            |                 |                           |
|--------------------------------|------------|-----------------|---------------------------|
| Quantidade:                    | 1          | Valor estimado: | R\$ 1.605,3000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE    |                 | R\$ 1.605,3000 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 1,0000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado   |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.554.\*\*\*\_4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS para LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ 51.572.867/0001-52, melhor lance: R\$ 1.588,8800 (unitário) / R\$ 1.588,8800 (total)

Propostas do Item 1

| Fornecedor                                                                        | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor          | Situação            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------------------|
| 50.812.748/0001-67 - BASA SERVICOS LTDA<br>UF endereço: PR                        | Sim                         | R\$ 2.500,0000 |                     |
| 27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E<br>COMERCIO LTDA<br>UF endereço: SP | Sim                         | R\$ 1.606,0000 |                     |
| Descrição detalhada:                                                              |                             |                |                     |
| 51.572.867/0001-52 - LUCAS SOARES SANTOS DO<br>NASCIMENTO<br>UF endereço: PB      | Sim                         | R\$ 1.610,0000 | Proposta adjudicada |
| 41.192.604/0001-64 - P M SOARES SENA LTDA<br>UF endereço: RN                      | Sim                         | R\$ 1.600,0000 |                     |
| Descrição detalhada:                                                              |                             |                |                     |
| 59.513.217/0001-48 - WGLASS COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA<br>UF endereço: PE        | Sim                         | R\$ 1.600,0000 |                     |
| Descrição detalhada:                                                              |                             |                |                     |

Lances do Item 1

| Data/hora        | Participante | Lance |
|------------------|--------------|-------|
| 26/08/2025 10:13 |              |       |

| Data/hora              | Participante       | Lance          |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 20/08/2025 às 13:59:56 | 51.572.867/0001-52 | R\$ 1.588,8800 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 20/08/2025 às 14:00:16 | O item 1 teve empate real para o valor 1.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema                                        | 20/08/2025 às 14:00:16 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 51.572.867/0001-52 | 20/08/2025 às 14:04:26 | Sr. Fornecedor LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ 51.572.867/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Solicito a empresa 1ª colocada, encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme preconiza o Aviso da Dispensa e o Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta. . |
| Pelo participante 51.572.867/0001-52           | 20/08/2025 às 15:50:48 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:48 de 20/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ 51.572.867/0001-52.                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Eventos do Item 1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/08/2025 às 14:00:16 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20/08/2025 às 14:00:16 | Item teve empate real para o valor 1.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20/08/2025 às 14:00:16 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20/08/2025 às 14:04:26 | Fornecedor LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ 51.572.867/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Solicito a empresa 1ª colocada, encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme preconiza o Aviso da Dispensa e o Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta. . |
| 20/08/2025 às 15:50:48 | Fornecedor LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ 51.572.867/0001-52 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 21/08/2025 às 13:19:35 | Fornecedor LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ 51.572.867/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.588,8800. Motivo: Por ter enviado a proposta e demais documentações solicitadas, de acordo com o Aviso da Dispensa e o Termo de Referência. .                                                                                                                                                                |
| 21/08/2025 às 13:20:51 | Fornecedor LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ 51.572.867/0001-52 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 26/08/2025 às 10:13:29 | Fornecedor LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ 51.572.867/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.588,8800.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 26/08/2025 às 10:13:32 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

DIEx Simplificado Nº 1142-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP  
EB: 64240.005727/2025-08

João Pessoa, PB, 26 de agosto de 2025.

**Do** Chefe da Seção de Apoio

**Ao Sr** Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** Substituição de Nota Crédito - NC

**Referências:**

[a\) Diex Simplificado nº 1076-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 13 AGO 25.](#)

**Anexos:**

[1\) 2025NC014939.pdf](#)

1. Sobre o assunto, solicito ao Senhor a substituição da Nota de Crédito 2025NC011190 no processo de Dispensa de Licitação 90019/2025, pela 2025NC014939, anexa.

2. Coloca a disposição o 3º SGT FAGNER para esclarecimentos que se façam necessários.

Chefe da Seção de Apoio

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten**, em 26/08/2025, às 14:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**1A42-eWfP-AcKD-/USk**

\_\_\_ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)\_\_\_\_\_

11/08/25 14:18

USUARIO: ZAMBERLAN

DATA EMISSAO : 11Ago25 VALORIZACAO : 11Ago25 NUMERO : 2025NC014939

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATD FUNADOM COTA 4/4 MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 14 NOV 24

PRZ EMPENHO 15 SET 25 ATD BA ADM GU JP

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171460 | 1000000000 | 339000 |    | 160073 | I3DAFUNADOM | 18.000,00 |

LANCADO POR : 70350850178 - EDSON ALVES

UG : 160073 11Ago25 13:08

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Parâmetros: CPF / CNPJ: 51.572.867/0001-52 . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MmVmYTU2ZjM2N2EzMzFhYzgyMDYwZWZwMzRkYzI5ZDgzNmYxOTcwZDMzMmNjYzY0NjIjZGUzYjdhZjdmNTVhNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/08/2025 13:55:04

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**  
CNPJ: **51.572.867/0001-52**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.572.867/0001-52  
Razão Social: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO  
Nome Fantasia: JL ENGENHARIA E COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2026  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 26/01/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 27/08/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 26/01/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 29/09/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 29/09/2025 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Data e hora da consulta: 01/09/2025 15:51

Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

| Código             | Nome                                               | Moeda                   |
|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 160175             | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP             | REAL - (R\$)            |
| CNPJ               | Endereço                                           | CEP                     |
| 09.535.458/0001-10 | PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB. | 58010-610               |
| Município          | UF                                                 | Telefone                |
| JOAO PESSOA        | PB                                                 | (083) 2106-1520 (GERAL) |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2025 | NE   | 855    |

## Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 1      | 171460 | 1000000000       | 339039              | 160073 | I3DAFUNADOM   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor    |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|----------|
| 26/08/2025      | Ordinário | 64240.005506/2025-21 | 0,0000         | 1.588,88 |

## Favorecido

| Código                                                       | Nome                              | CEP       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 51.572.867/0001-52                                           | LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO | 58037-700 |
| Endereço                                                     |                                   |           |
| SEVERINO NICOLAU DE MEL 420 CXPST 361 SALA 20 JARDIM OCEANIA |                                   |           |
| Município                                                    | UF                                | Telefone  |
| JOAO PESSOA                                                  | PB                                |           |

## Amparo Legal

| Código            | Modalidade de Licitação |           |        |        |  |
|-------------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| 139               | DISPENSA DE LICITACAO   |           |        |        |  |
| Ato Normativo     | Artigo                  | Parágrafo | Inciso | Alínea |  |
| LEI 14.133 / 2021 | 75                      | -         | II     | -      |  |

## Descrição

2025NC014939, DE 11/08/25 (160073-DGO). ATD FUNADOM COTA 4/4 MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC. PROC: DISP LIC 90019/2025-160175. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. DFD.: 19/2025 SEC SV GERAIS, DA B ADM GU JP, DE 14/08/25. FIND: CONTRATACAO SV MNT PORTAS VIDRO TEMPERADO.

## Local da Entrega

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO, JOAO PESSOA - PB, 58010-610 (B ADM GU JP)

## Informação Complementar

16017506900192025 - UASG Minuta: 160175

## Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 01/09/2025 15:51

Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 1.588,88       |

#### Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                               | Valor do Item |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - SERVICO DE FORNECIMENTO E INSTALACAO DE: PERFIL CADEIRINHA, FECHADURA DE PORTA, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS EXCENTRICAS, MOLA DE PISO, FERRAGEM 103 PARA MOLA E FERRAGEM 101 A SEREM INSTALADOS EM PORTAS DE VIDRO. | 1.588,88      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 26/08/2025 | Inclusão | 1,00000    | 1.588,8800     | 1.588,88    |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

\*\*\*.151.063-\*\*

26/08/2025 17:18:00

##### Responsável pela Nota de Empenho

\*\*\*.229.454-\*\*